



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.399, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação das áreas públicas municipais de matrícula nº 2.646 e matrícula nº 7.352, para fins de destinação ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum do povo, com destinação institucional, passando para a categoria de bem dominical de livre utilização, os imóveis de propriedade do Município de Dois Córregos, inscritos nas matrículas nº 2.646 e nº 7.352, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP.

Art. 2º As áreas de que tratam o Art. 1º desta Lei serão destinadas à implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida (Programa Minha Casa Minha Vida – FAR), com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, para a população de baixa renda do município.

Art. 3º Para o empreendimento a ser implantado nas áreas desafetadas em decorrência desta lei e noutros lotes que integram o mesmo projeto no Parque Residencial Zangaletti, excepcionalmente poderão ser consideradas glebas com, no mínimo, 5m (cinco metros) de frente (testada), desde que o total da área some 125m² (125 metros quadrados), visando à otimização do projeto urbanístico e à adequação às diretrizes do programa habitacional referenciado.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A norma prevista no *caput* também se aplica às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida que serão construídas em área no Distrito de Guarapuã.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

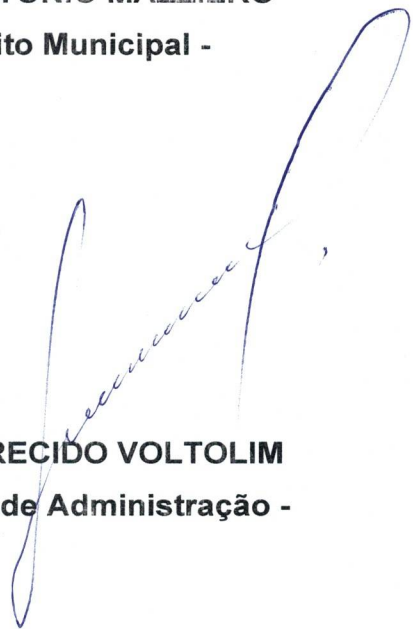
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -